

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL CAPES Nº 23/2022

EDITAL N. 01/2023/PIBID/UNIRG EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIRG/2022 – CADASTRO DE RESERVA

A Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PROGRAD, em convênio com o Governo do Estado do Tocantins e Governo do Município de Gurupi-TO, respectivamente por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com dedicação de carga horária mínima de 30 horas mensais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas do Edital CAPES nº 23/2022 e com demais dispositivos legais e suas alterações, disponibilizados no edital mencionado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 86, de 11 de maio de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

2. OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. OBJETO DO EDITAL

Selecionar **acadêmicos do Curso de Letras para preenchimento de vagas em cadastro de reserva** para desenvolvimento de projetos de iniciação à docência no

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL CAPES Nº 23/2022

curso de licenciatura em Letras, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para cadastro de reserva.

4. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição	10 a 14 de fevereiro de 2023
Entrevista e Avaliação Escrita	15 de fevereiro de 2023
Resultado preliminar	16 de fevereiro de 2023
Solicitação de recursos	16 de fevereiro de 2023
Resultado final	17 de fevereiro de 2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Período e Local

5.1.1 De 10 a 14 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas em cadastro de reserva discriminadas no **Item 3**, deste Edital.

5.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do curso de Letras por meio da entrega dos documentos discriminados no item 7.1 deste Edital.

5.2 Dos Requisitos para Inscrição

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Letra da Universidade de Gurupi - UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

5.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto (Letras);

5.2.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de vínculo;

5.2.3 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

5.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Parágrafo Único – O(A) estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- I. não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola-campo onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II. possua disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6. DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Dos Direitos

6.1.1 Ao ser convocado a uma vaga no programa, receber uma bolsa mensal no

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL CAPES Nº 23/2022

valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

- 6.1.2 Ter suporte teórico e de planejamento, por parte do Professor Supervisor e Coordenador de Área do seu subprojeto;
- 6.1.3 Suporte de material do PIBID/UnirG;
- 6.1.4 Incentivo à participação em eventos científicos, que divulguem resultados do PIBID.

6.2 Das Atribuições

- 6.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 6.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 6.2.3 Executar o plano de atividades aprovado;
- 6.2.4 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 6.2.5 Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa, de acordo com a norma culta, durante ações do programa;
- 6.2.6 Assinar Termo de Compromisso do programa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;
- 6.2.7 Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 6.2.8 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.2.9 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 6.2.10 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG, na escola onde exerceu as atividades e em eventos de iniciação à docência;
- 6.2.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID, definidas pela Capes;
- 6.2.12 Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente, após selecionado;
- 6.2.13 Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- 6.2.14 Ter currículo *lattes* atualizado;
- 6.2.15 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Na Inscrição

- 7.1.1 Comprovante de matrícula atualizado;
- 7.1.2 Histórico acadêmico;
- 7.1.3 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- 7.1.4 Carta de intenção de participação no PIBID/UnirG (ANEXO II).

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL CAPES Nº 23/2022

7.1.5 Quando da convocação para vaga permanente, apresentar o número de conta bancária, seguindo os critérios citados abaixo: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o beneficiário da bolsa; não ter dígito “P”; estar ativa (sempre verificar junto ao banco); não ser poupança.

7.2 Na Entrevista

7.2.1 Original e cópia da Cédula da Identidade;

7.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

7.2.3 Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do PIBID, sob a administração do coordenador de área, a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

8.1 Da Análise Documental

8.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

8.2 Da Entrevista

8.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.

8.2.2 A entrevista será realizada no dia 15 de fevereiro de 2023 conforme cronograma (item 4).

8.2.3 A entrevista terá os seguintes critérios:

- I. Ocorrerá de acordo com ordem estabelecida no cronograma;
- II. Terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

8.3 Da Carta de Intenção

8.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

8.3.2 A carta de intenção terá os seguintes critérios:

- I. Uso correto da grafia, de acordo com a norma culta da língua;
- II. Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o PIBID/UnirG.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

9.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

9.3 Serão selecionados 10 acadêmicos, conforme disposto no item 3 deste edital.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL CAPES Nº 23/2022

- 10.1** Os acadêmicos inscritos serão desclassificados se não comparecerem à entrevista no local e horário definidos;
- 10.2** Não demonstrar, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;
- 10.3** Não atingir 50% de pontos no geral.

11. DO DESEMPATE

- 11.1** Mais idade, conforme a Lei 10.741/03.

12. DO RESULTADO

- 12.1** O resultado preliminar será publicado no dia 16 de fevereiro de 2023 em mural do Curso de Letras.
- 12.2** Será admitido recurso acerca do resultado preliminar, de acordo com o cronograma.
- 12.3** O resultado final será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2023, na Coordenação do Curso de Letras e Home Page da IES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A Coordenação Institucional comunicará, à Pró-Reitoria de Graduação de Extensão, o resultado de seleção, por meio de relatório.
- 13.2** O candidato selecionado deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.
- 13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID/UnirG.

Gurupi/TO, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Alexandre Peixoto Silva
Coordenador Institucional PIBID/UnirG

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL CAPES Nº 23/2022**

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO

SUBPROJETO LETRAS-PORTUGUÊS:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ N° do Título Eleitoral: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone celular: _____ fixo: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência bancária: _____ Conta corrente: _____

Curso de **LICENCIATURA** na UNIRG: Letras ()

Período que está cursando: _____

Em seu histórico, você possui reprovações?

() Não () Sim, por nota. Quantas? _____ () Sim, por falta. Quantas? _____

Escola onde você terminou o ensino médio: _____

() Pública Municipal () Pública Estadual () Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (7-11h)						
Tarde (13-17h)						

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UNIRG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão: () Sim () Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIRG – Licenciando

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso de Graduação: _____



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL CAPES Nº 23/2022**

ANEXO 7

CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO

Nome: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Gurupi, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato